ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no Orçamento Programa 2002, LOA n° 426/01, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no Orçamento Programa de 2002 – Lei Orçamentária Anual n° 426, de 07 de Dezembro de 2001, nos termos do disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - A abertura do Crédito Especial cobrirá a seguinte dotação orçamentária que passa a fazer parte integrante do Orçamento vigente para o exercício de 2002, criada com a aprovação da presente lei.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02 – SECRETARIA DA CAMARA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTESS
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 18.000,00

Art. 3° - Para Cobertura do Crédito Especial, aberto por esta lei, serão utilizados os recursos financeiros provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento programa do exercício de 2002.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02 – SECRETARIA DA CAMARA
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações
0102010310011.003 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.... R$ 10.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

02 – SECRETARIA DA CAMARA
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações
0102010310011.070 – Construção Muro Terreno da Câmara Municipal... R$ 8.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 18.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em Itiquira 11 de Dezembro de 2002.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal